Contrato de Comodato de Equipamentos

Pelo presente instrumento, de um lado a doravante denominada **COMODANTE**, conforme identificada a seguir:

DADOS DA PRESTADORA				
Nome Empresarial: **MELO TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**				
CNPJ: **08.664.106/0001-00**	**Inscrição Estadual:** **10.409.272-6**	**Ato de Autorização – Anatel** **Nº 170 DE 14/01/2008**	**Termo de Autorização – Anatel** **Nº 022/2008**	
Endereço: **Avenida Bernardo Sayão, Nº 171**		**Bairro:** **Residencial Primavera**	**Cidade:** **Jaraguá / GO**	**CEP:** **76.330-000**
Telefones: **(62) 3326 3602** **(62) 2200 0000**	**S.A.C:** **0800 062 2200**	**Site:** **Http://www.gigabytetelecom.com.br**	**E-mail:** **Gigabyteinf@msn.com**	

E de outro lado a pessoa física ou jurídica, doravante denominado(a) **COMODATÁRIO** conforme identificado(a) no **TERMO DE ADESÃO**.

As partes identificadas têm entre si, justo e contratado, o presente contrato de Comodato, que se regerá pelas cláusulase condições seguintes descritas no presente, pelo disposto nos **Artigos de 579 a 585 da Lei n. º 10.406/2002**, sem prejuízos às demais normas que regem a matéria. Este instrumento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações o qual tem como objeto o provimento de acesso à internet banda larga.

O **ASSINANTE** declara, por meio da assinatura do respectivo **TERMO DE ADESÃO**, que foi informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pela **PRESTADORA**, nos termos da **Lei n° 13.709/2018**. Declara também sermanifestação livre, informada e inequívoca a autorização do tratamento de seus dados pessoais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS DO COMODATO

1.1 O presente contrato trata da cessão do equipamento, pela **COMODANTE** ao(à) **COMODATÁRIO(A)**, dosdireitos de uso e gozo dos equipamentos, descritos no **TERMO DE ADESÃO**, por meio do comodato.

1.2 Os equipamentos citados no **TERMO DE ADESÃO** cedidos em comodato, serão utilizados exclusivamente paraa execução dos serviços contratados por meio do Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações, e serão instalados no endereço informado no referido **TERMO DE ADESÃO**, conforme indicado pelo(a) **COMODATÁRIO(A)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO(A)

2.1 É de responsabilidade do(a) **COMODATÁRIO(A)** providenciar e fornecer toda a infraestrutura necessária e condições apropriadas para instalação dos equipamentos citados no **TERMO DE ADESÃO**, incluindo ponto de energia elétrica com aterramento adequado e obtendo, se necessário, autorização para instalação dos equipamentos nolocal (residência, condomínio e/ou edifício), ou outra edificação, sem qualquer ônus para a **COMODANTE**, tais como aluguéis, energia elétrica, etc. Cabe ainda ao(à) **COMODATÁRIO(A)**, obter do síndico do condomínio ou dosdemais condôminos, sempre que necessário for, a autorização para ligação dos sinais e para realização das obras referidas.

2.2 É de responsabilidade do(a) **COMODATÁRIO(A)** utilizar e administrar os equipamentos cedidos em comodato como se próprios fossem, de acordo com a finalidade estipulada em contrato, obrigando-se a mantê-los em perfeitas condições de uso e conservação, comprometendo-se, pela guarda, preservação e integridade dos mesmos até a efetiva restituição à **COMODANTE**, tendo em vista que tais equipamentos são insuscetíveis de penhor, arresto e outras medidas de execução e ressarcimento, de exigibilidade que contra o(a) **COMODATÁRIO(A)** sejam promovidos, nãopodendo, cedê-los ou transferi-los a qualquer título a terceiros, ou ainda alugar, sem prévia autorização escrita da **COMODANTE**, sob pena de responder por perdas e danos.

2.3 O(A) **COMODATÁRIO(A)** deverá manter a instalação dos equipamentos da presente cessão em comodato noslocais adequados e indicados pela **COMODANTE**, observadas as condições da rede elétrica, bem como condições técnicas necessárias ao correto funcionamento dos equipamentos.

2.4 O(A) **COMODATÁRIO(A)** deverá permitir que somente pessoas habilitadas e técnicos autorizados pela **COMODANTE** tenham acesso ao manuseio dos equipamentos sempre que necessário, observando das normas deutilização.

2.5 O(A) **COMODATÁRIO(A)** não poderá prestar por si ou por intermédio de terceiros não credenciados, reparos ouconsertos nos equipamentos. Quaisquer falhas no desempenho dos equipamentos observadas deverão ser comunicadaspelo(a) **COMODATÁRIO(A)** com a maior brevidade possível à **COMODANTE**.

2.6 O(A) **COMODATÁRIO(A)** deverá restituir (entregar/devolver) todos os bens à **COMODANTE** caso haja rescisão por quaisquer motivos do Contrato de Prestação de Serviços no prazo máximo de até 10 (dez) dias, estando autorizado à **COMODANTE** a proceder com a devida retirada dos equipamentos. Caso não ocorra por parte do(a) **COMODATÁRIO(A)** a devolução espontânea dos equipamentos no prazo estipulado ou houver impedimento da retirada, o(a) **COMODATÁRIO(A)** autoriza desde já que a **COMODANTE** emita automaticamente, independentemente de qualquer modalidade de notificação, fatura de cobrança calculada sobre o valor atualizado totaldos bens no mercado, podendo ainda a **COMODANTE** utilizar de meios legais cabíveis para resolução da avença, todas as despesas daí decorrentes, serão suportadas pelo(a) **COMODATÁRIO(A)**, inclusive honorários advocatícios,bem como as despesas de deslocamento, alimentação, cópias de documentos, conferências telefônicas, enfim as despesas que se fizerem necessárias.

Parágrafo único: O **COMODATÁRIO(A)** fica ciente que a não restituição do equipamento cedido em comodatoconfigura apropriação indébita de coisa alheia móvel, enquadrando-se no artigo 168 do Código Penal e estando suscetível as medidas legais cabíveis por parte do **COMODANTE**.

2.7 Em se tratando das hipóteses de dano, depreciação por mau uso, perda/extravio dos referidos equipamentos emcomodato, o(a) **COMODATÁRIO(A)** também deverá restituir à **COMODANTE** pelas perdas ou danos, no valortotal dos bens à época do fato, observando o valor de mercado, que será cobrado na mesma forma do item acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO

3.1 O presente contrato será imediatamente rescindido caso houver extinção por qualquer motivo do Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações que tem como objeto o provimento de acesso à internet banda larga, oqual este está vinculado, devendo o(a) **COMODATÁRIO(A)** observar o item 2.6 acima mencionado.

3.2 Em caso de inexecução, descumprimento total ou parcial deste contrato, a rescisão ocorrerá automaticamente,independente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 Para a devida publicidade deste contrato, o mesmo está registrado em cartório de registro de títulos e documentosda cidade de **Jaraguá**, estado do **Goiás**, e encontra-se disponível no endereço virtual eletrônico http://www.gigabytetelecom.com.br.

4.2 A **COMODANTE** poderá ampliar ou agregar outros serviços, introduzir modificações no presente contrato, inclusive no que tange às normas regulamentadoras desta prestação de serviços, mediante termo aditivo contratual o qual será registrado em cartório e disponibilizado no endereço virtual eletrônico http://www.gigabytetelecom.com.br,juntamente com os demais contratos.

Qualquer alteração que porventura ocorrer, será comunicada por aviso escrito que será lançado junto ao documento decobrança mensal e/ou mensagem enviada por correio-eletrônico (e-mail), ou correspondência postal (via Correios), o que será dado como recebido e aceito automaticamente pelo **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 Este contrato entra em vigor na data da assinatura do **TERMO DE ADESÃO** e terá validade enquanto houver obrigação entre as partes, passando a viger por prazo determinado de 12 (doze) meses, sendo prorrogado automaticamente após esta vigência (12 meses), por períodos iguais, estando vinculado o seu término diretamente aoContrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Este contrato poderá ser modificado no todo ou em parte, através do termo aditivo em qualquer tempo.

6.2 O(A) **COMODATÁRIO(A)** declara, com assinatura do **TERMO DE ADESÃO** que recebeu todos os equipamentos em perfeitas condições de uso, que foram devidamente instalados e que autorizou aos funcionários da**COMODANTE** a adentarem sua residência para instalação.

6.3 Constatando a ausência do **COMODATÁRIO**, este, desde já, autoriza os funcionários que adentrem sua residência para a retirada dos equipamentos, caso haja extinção do contrato, independente da motivação, na presençade outra pessoa, maior de 18 (Dezoito) anos.

6.4 Caso o(a) **COMODATÁRIO(A)** altere seu endereço de residência e domicílio, deverá imediatamente comunicara **COMODANTE**.

6.5 A **PRESTADORA** observará o dever de zelar estritamente pelo sigilo inerente aos serviços de telecomunicações epela confidencialidade quanto aos dados e informações do assinante, empregando todos os meios e tecnologias necessárias para assegurar este direito dos usuários.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

7.1 O **ASSINANTE** autoriza a coleta de dados pessoais imprescindíveis a execução deste contrato, tendo sidoinformado quanto ao tratamento de dados que será realizado pela **PRESTADORA**, nos termos de **Lei Nº 13.709/2018**, especificamente quanto a coleta dos seguintes dados:

7.1.1 Dados relacionados à sua identificação pessoal, a fim de que se garanta a fiel contratação pelo respectivo titulardo contrato;

7.1.2 Dados relacionados ao endereço do **ASSINANTE** tendo em vista a necessidade de a **PRESTADORA** identificaro local de instalação, manutenção dos serviços, envio de documentos / notificações e outras garantias necessárias ao fiel cumprimento do contrato ora assinado;

7.1.3 Os Dados coletados poderão ser utilizados para identificação de terrorismo, compartilhamento para órgãos de segurança, conforme solicitação legal pertinente, compartilhamento com autoridade administrativa e judicial no âmbito de suas competências com base no estrito cumprimento do dever legal, bem como com os órgãos de proteçãoao crédito a fim de garantir a adimplência do **ASSINANTE** perante esta **PRESTADORA**.

7.2 Os dados coletados com base no legítimo interesse do **ASSINANTE**, bem como para garantir a fiel execução docontrato por parte da **PRESTADORA**, fundamentam-se no **artigo 7º da LGPD**, razão pela qual as finalidades descritas na **cláusula 7.1** não são exaustivas.

7.2.1 A **PRESTADORA** informa que todos os dados pessoais solicitados e coletados são estritamente necessáriospara os fins almejados neste contrato;

7.2.2 O **ASSINANTE** autoriza o compartilhamento de seus dados, para os fins descritos nesta cláusula, com terceiroslegalmente legítimos para defender os interesses da **PRESTADORA** bem como do **ASSINANTE**.

7.3 O **ASSINANTE** possui tempo determinado de 05 (Cinco) anos, para acesso aos próprios dados armazenados,podendo também solicitar a exclusão de dados que foram previamente coletados com seu consentimento;

7.3.1 A exclusão de dados será efetuada sem que haja prejuízo por parte da **PRESTADORA**, tendo em vista a necessidade de guarda de documentos por prazo determinado de 05 (Cinco) anos, conforme a Lei

Civil. Para tanto, caso o **ASSINANTE** deseje efetuar a revogação de algum dado, deverá preencher uma declaração neste sentido,ciente que a revogação de determinados dados poderá importar em eventuais prejuízos na prestação de serviços;

7.3.2 O **ASSINANTE** autoriza, neste mesmo ato, a guarda dos documentos **(Contratos / documentos fiscais / notificações / protocolos /ordens de serviços)** – em que tese eles possuam dados pessoais – por parte da **PRESTADORA** a fim de que ela com o determinado nas demais normas que regulam o presente contrato, bem comopara o cumprimento da obrigação legal nos termos do **artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados**.

7.4 Em eventual vazamento indevido de dados a **PRESTADORA** se compromete a comunicar seus assinantes sobre oocorrido, bem como sobre qual o dado perdido;

7.5 A **PRESTADORA** informa que a gerência de dados ocorrerá através de um sistema que colherá e tratará os dadosna forma da Lei;

7.5.1 A **PRESTADORA** informa que efetuará a manutenção do registro das operações de tratamento de dadospessoais da forma mencionada na cláusula anterior.

7.6 Reincidido o contrato, os dados pessoais coletados serão armazenados pelo tempo determinado na cláusula **7.3**.Passado o termo de guarda pertinente a **PRESTADORA** se compromete a efetuar o descarte dos dados adequadamente.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

8.1 O presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes oforo da Comarca da cidade de Jaraguá, estado de Goiás, competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e termos do presente contrato, as partes declaram não estarem contratandoe/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assumem nesta data. O **COMODATÁRIO** irá aderir ao presentedocumento assinando o **TERMO DE ADESÃO** disponível na sede da **COMODANTE**.

2º DE NOTAS

Jaraguá/GO,16 de setembro de 2021.

ASSINATURA: _____

PRESTADORA: **MELO TELECOMUNICACOES LTDA - ME**

08.664.106/0001-00

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE JARAGUÁ - ESTADO DE GOIÁS
JULIANO RODRIGUES MUÑOZ - OFICIAL

02522109213795613040002 - Consulte em https://see.tjgo.jus.br/verificacao
Protocolo: 10.308 R-5.533 Livro: B-72
Atos Praticados - Registro de Títulos e Documentos
Jaraguá/GO, 21 de setembro de 2021.

Ordener Ferreira Rios Neto - Escrevente Autorizado
Tx Jud: R$ 16,33 Emol: R$ 53,92 ISSQN 2,71 Fundos: 21,60

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS PROTESTOS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Cnpj- 00.004.788/0001-04
Juliano Rodrigues Muñoz - Oficial
Leandro Pio Oliveira - Oficial Substituto

2º Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas e Tabelionato Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
Comarca de Jaraguá - Estado de Goiás
RODRIGO CARLOS NOGUEIRA - Tabelião Rua Aphulcro Leite de Andrade, nº 71, Qd. 05, Lt. 12, Sl. 04, Centro - CEP: 76.330-000, Jaraguá - GO
Fone: (62) 3326-1348

Reconheço por Verdadeira a assinatura de WALTER ALVES DE MELO representante do MELO TELECOMUNICAÇOES LTDA - ME. *0009* F5M2XEG8-1195152-92*. Dou fé. Emolumentos: R$5,68, Fundos Estaduais R$2,27, ISS: R$0,28
Jaraguá-Goiás, 21 de setembro de 2021 - 10:14:12h.
02652109213081609460015-Consulte o selo digital no portal https://see.tjgo.jus.br/buscas
Em Testº _____ da Verdade

Izabela Alves Belo - Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS Rodrigo Carlos Nogueira